

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### PAUTA DA 7ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AESGA

DIA 05/06/2019 às 10h - Sala 02

PONTOS DELIBERADOS		DECISÃO
01	<b>Resolução - EMENTA:</b> Dispõe sobre os valores das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação da FACIGA para 2019.1 e 2019.2, mantidos fora da sede.	Fica determinado que haverá um reajuste de 7,7 % (sete vírgula sete por cento) para os cursos de gestão, ficando, portanto, o plano de 1+18 x de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) – Saldo R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais). Plano 1 de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais - matrícula) + 12 x de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Saldo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Para os cursos de Direito, o reajuste será de 7,2 % (sete vírgula dois por cento). Ficando, o plano de 1+18 x de R\$ 300,00 (trezentos reais) – Saldo R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Plano 1 de R\$ 300,00 (trezentos reais - matrícula) + 12 x de R\$ 450,00 (quatrocentos e vinte reais). Saldo R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Já o curso de Direito Tributário ficará no valor de 1 de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais – matrícula) + 18 x de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) ou 1 de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais – matrícula) + 12 x de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
02	<b>Resolução - EMENTA:</b> Regulamenta o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores efetivos da AESGA.	<b>DEFERIDO</b> sem alterações.
03	<b>Resolução - EMENTA:</b> Institui os procedimentos de solicitação dos espaços da AESGA.	<b>DEFERIDO</b> após alterações propostas. Para eventos internos, é de responsabilidade da Chefe de Serviços Gerais, do Departamento de Comunicação e do Departamento de T.I. a preparação do espaço, montagem e funcionamento dos recursos audiovisuais. Para eventos externos, não haverá apoio de servidores ou de equipamentos, devendo o solicitante trazer o que achar necessário [Art. 5º]. Os eventos deverão ser compatíveis com o horário de expediente da AESGA, que funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 22h e excepcionalmente aos sábados, das 8h às 17h, quando previsto no calendário acadêmico [Art. 6º]. É vedado realizar coffebreack e servir alimentos no interior do Auditório da AESGA, sendo possível servir em sala de aula, desde que solicitado por ofício e que devolvam o ambiente limpo e organizado após o evento. [Art. 7º]. Item 8 do anexo I acrescentar “Quantidade”.
04	Requerimento do aluno: <b>RARIEL TORRES DE ALMEIDA – 10º Dir. Noite</b>	<b>INDEFERIDO.</b>
05	C.I. nº 0104/2019 – Deptº. Pessoal – Requerimentos de Licença Prêmio de Professores: Ricardo Bezerra – 22/11/2018; Wanessa Lopes – 11/09/2018; Martinho	<b>DEFERIDOS</b> os pedidos de Licença Prêmio das Professoras <u>Giane Lira</u> e <u>Virgínia Spinassé</u> , os quais foram motivados devido ao processo de aposentadoria. Os requerimentos dos servidores <u>Martinho José Diniz</u> , <u>Wanessa Lopes</u> e <u>Ricardo Bezerra</u> tais solicitações deverão ser encaminhadas à coordenação de curso de cada professor para verificar a disponibilidade e indicar se haverá prejuízos ao curso ou impacto financeiro, logo após, reenviar a este conselho para votação.

	Diniz – 15/02/2019; Ver requerimentos de Giane Lira e Virgínia Spinassé (Aposentadoria)	Já o requerimento do Professor <u>Álvaro Ângelo</u> não foi votado pois não continha indicação de período de afastamento. Verificar a disponibilidade e indicar se haverá prejuízos ao curso ou impacto financeiro.
06	C.I. n° 0107/2019 – Dept°. Pessoal – Requerimentos de Veralúcia Maria e Paula Calábria que solicitam afastamento total para estudo de curso de Mestrado a partir de Agosto de 2019.	<b>DEFERIDO</b> o pedido de Licença Parcial para Professora Paula Calábria pelo período de 06 (seis) meses. <b>DEFERIDO</b> o pedido de Licença Total para Professora Veralúcia Maria pelo período de 06 (seis) meses. Na ocasião estavam presentes Dr. Márcio Bastos – Coordenador do Curso de Direito e Adriana Carvalho – Diretora Geral Acadêmica, que deram parecer favorável aos pleitos.
07	Requerimento dos Servidores da AESGA – Solicitam revisão no “Regulamento de Bolsa de Estudos da AESGA”.	Pelo presente, conforme requerimento encaminhado ao Conselho Administrativo da AESGA, plenária ocorrida em 05/06/19, listamos a seguir as decisões de acordo com pleito: O Art. 10° - Inciso I - da Regulamentação para Bolsa de Estudos, passa a vigorar com a seguinte redação: “ <i>Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos da AESGA, estando no máximo, no penúltimo período letivo para primeira solicitação. Alunos matriculados no último período letivo de cada um dos cursos da AESGA não terão direito a concessão, apenas manutenção da bolsa, exceto a modalidade servidor</i> ”. O Art. 10° - Inciso III - da Regulamentação para Bolsa de Estudos, passa a vigorar com a seguinte redação: “ <i>Não ser aluno diplomado, em outro curso superior, exceto a modalidade servidor, que dispõe sobre critério específico</i> ”. O Art. 30° - Alínea h - da Regulamentação para Bolsa de Estudos, passa a vigorar com a seguinte redação: “ <i>Reprovação em mais de 01 (uma) disciplina componente curricular, no decorrer do semestre, sendo estas oferecidas pela AESGA (06 – seis disciplinas) e/ou adicionada pelo aluno e paga com recurso próprio</i> ”. O Art. 30° - Alínea i - da Regulamentação para Bolsa de Estudos, passa a vigorar com a seguinte redação: “ <i>Ultrapassar o tempo de duração da graduação em que está vinculado, exceto o previsto no Art. 18° desta Regulamentação para Bolsa de Estudos</i> ”.